



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de uma licitação com Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), para uso da Secretaria de Obras e Serviços.

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Constitui objeto da presente contratação a aquisição, de forma parcelada, de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade de realização de uma licitação com Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição, de forma parcelada, de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para uso da Secretaria de Obras e Serviços. A utilização deste sistema trará diversos benefícios à administração pública e à qualidade das obras realizadas.

A demanda por massa asfáltica CBUQ é variável e está sujeita a fatores sazonais, climáticos e condições das vias, o que torna difícil prever a quantidade precisa necessária em cada período. A utilização do SRP permite uma aquisição flexível e escalonada ao longo do tempo, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços, evitando estoques excessivos ou falta do material durante as obras.

Ao estabelecer preços registrados para a massa asfáltica CBUQ por meio do SRP, é possível obter melhores condições comerciais junto aos fornecedores, garantindo a aquisição do material com preços mais vantajosos. Além disso, o sistema possibilita uma maior transparência nos processos de compras públicas e uma melhor gestão dos recursos financeiros, promovendo a economia e eficiência na utilização dos recursos públicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

A licitação com SRP assegura que os fornecedores selecionados atendam aos requisitos de qualidade e conformidade estabelecidos pela administração pública. Dessa forma, é possível garantir a aquisição de massa asfáltica CBUQ de acordo com as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para a realização de obras de pavimentação e recapeamento viário.

Diante da necessidade de aquisição contínua e variável de massa asfáltica CBUQ para as obras e serviços de pavimentação realizados pela Secretaria de Obras e Serviços, recomendamos a realização de uma licitação com Sistema de Registro de Preços. Esta medida proporcionará uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a qualidade, agilidade e economicidade na aquisição do material necessário.

#### **4. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.1. A contratada deverá atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no instrumento convocatório, bem como não estar impedida de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

4.2. Para fins de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de material compatível com o objeto da contratação, como forma de demonstrar a experiência prévia da licitante na comercialização e/ou fornecimento de material compatível com o objeto licitado.

Além disso, deverá ser exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Direito Privado, referente à entrega de bem compatível com o objeto do edital e descrito no termo de referência anexo.

b) Licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto a Quente fornecida pela FEPAM ou órgão ambiental competente, com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação. No caso da empresa que utiliza Usina de Asfalto de terceiros, anexar declaração ou contrato de prestação de serviços com a detentora da licença.

c) Resultado de ensaios laboratoriais da massa asfáltica ofertada, contendo os parâmetros técnicos do produto objeto da licitação, realizados por laboratório acreditado pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

INMETRO, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses da data de abertura do certame ou resultado de laudos e ensaios com data superior a 12 (doze) meses, desde que acompanhados de declaração formal e expressa do fabricante atestando que não houve alteração relevante na formulação, nos aditivos, nas matérias-primas, na dosagem ou no processo produtivo em relação ao produto submetido aos ensaios apresentados;

d) Certidão de Registro junto ao conselho competente (CREA ou CAU), em nome do **fabricante** do produto;

e) Certidão de Registro junto ao conselho competente (CREA ou CAU), em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) do **fabricante** do produto;

f) Quando a licitante não for proprietária da usina produtora da massa asfáltica, deverá apresentar declaração de disponibilidade da usina para atendimento integral do objeto licitado.

4.3. Deverá ser exigida a comprovação de que a usina indicada para o fornecimento e/ou retirada do material deverá estar localizada em um raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Taquara/RS. Tal exigência justifica-se pela necessidade de preservar as características técnicas e a qualidade do produto durante o transporte, bem como assegurar maior eficiência logística, economicidade e celeridade na execução dos serviços, considerando que a retirada do material será realizada pela Secretaria de Obras e Serviços do Município.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. O fornecimento da massa asfáltica CBUQ será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Após o recebimento da solicitação, a fornecedora deverá disponibilizar o material para retirada pela Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação, em sua unidade de produção ou fornecimento indicada no certame, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

5.4. A retirada do material será realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nas dependências da usina indicada pela fornecedora, localizada no raio máximo estabelecido neste Termo de Referência, qual seja 50 (cinquenta) quilômetros.

5.5. Caberá à empresa fornecedora realizar o carregamento da massa asfáltica no veículo disponibilizado pelo Município, disponibilizando o produto em condições adequadas para o transporte e posterior utilização pela Administração.

5.6. A empresa fornecedora deverá garantir que o material disponibilizado para retirada esteja em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7. O Município reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o material que estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8. Na hipótese de rejeição do material por desconformidade com as especificações técnicas ou com a quantidade solicitada, a fornecedora deverá providenciar a substituição ou complementação do material rejeitado, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação da irregularidade, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

5.9. O recebimento do material será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, mediante conferência da quantidade fornecida e verificação preliminar da conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.10. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e conformidade do produto, podendo a Administração, a qualquer tempo, identificar e exigir a correção de eventuais desconformidades constatadas.

## **6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

### **Do Município:**

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;

c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

**Do Fornecedor:**

a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;

d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA**

7.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, mediante solicitação formal e emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar o material para retirada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, ou no prazo estabelecido pela Secretaria de Obras, contados do recebimento da solicitação de fornecimento.

7.3. A retirada será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nas dependências da usina indicada pela fornecedora, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento e recebimento do material, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e recebimento do objeto, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

7.5. A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Eletrônico e da respectiva Nota de Empenho, a fim de agilizar o trâmite administrativo e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Todas as despesas decorrentes da produção, carregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento do objeto, até sua disponibilização para retirada pela Administração, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

## **8. FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo servidor João Luiz Gonçalves da Rocha, inscrito na matrícula nº 16522.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 144

Projeto Atividade: 2019 – Manutenção das Vias Públicas

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.54.00.00.00 – Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

## **10. CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: [obras07@taquara.rs.gov.br](mailto:obras07@taquara.rs.gov.br)

Taquara, 02 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
Secretaria de Obras e Serviços

Maria Eduarda Schein  
Matrícula 19.934

Maria Eduarda Schein

Matrícula 19.934

Responsável pela elaboração

